

LEI N.º 2.491, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGO DA LEI MUNICIPAL N. 2.429
DE 10 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro de Cargos, Carga Horária, Vagas e Vencimentos do Artigo 2º da Lei Municipal n. 2.429 de 10 de junho de 2008 passa a ter a seguinte redação:

| DENOMINAÇÃO | C/H/SEMANAL | VAGAS | VENCIMENTO |
|--------------------|-----------------|-----------|-------------------|
| COORDENADOR | 30 HORAS | 01 | R\$ 950,00 |

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais Cargos, Carga Horária, Vagas e Vencimentos, criados pela Lei citada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que as funções aqui alteradas extinguem-se automaticamente quando da conclusão do convênio.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de agosto de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado